**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(para avaliação de soluções viáveis e comprovação da mais vantajosa)**

**1. Introdução**

Objeto: Contratação de uma instituição de pesquisa brasileira especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com incumbência regimental ou estatutária, visando o desenvolvimento de estudos, diagnósticos e estratégias para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do município de Aramina. O plano incluirá a análise de infraestrutura atual, demandas de modernização e propostas de inovações tecnológicas.

Justificativa da necessidade: A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento da legislação federal que exige a elaboração de PDTICs para o planejamento estratégico da TI nos órgãos públicos, conforme o Decreto nº etal., promovendo a transparência, a eficácia e a modernização administrativa. A escolha por uma instituição especializada assegura expertise técnica, garantindo a elaboração de um plano alinhado aos mais altos padrões de qualidade e inovação.

**2. Previsão no Plano de Contratação Anual**

Status: O objeto consta no PCA da administração para o ano em curso, e sua inclusão foi planejada com base nas diretrizes de médio e longo prazo para a tecnologia da informação da Prefeitura de Aramina.

**3. Requisitos da Contratação**

- Requisitos Técnicos ou Funcionais: O objeto da contratação deve incluir a realização de diagnósticos da infraestrutura atual de TI, identificação de pontos de melhoria, sugestões de inovações tecnológicas, e estratégias para implementação de governança digital. A instituição contratada deve prover relatórios detalhados e acompanhar a implementação das sugestões no decorrer do contrato.

- Integrações ou Compatibilidades Necessárias: A solução proposta deverá ser compatível com os sistemas operacionais e hardwares já utilizados pela prefeitura, devendo também apresentar facilidade de integração com sistemas e plataformas novas que possam vir a ser adquiridas conforme as diretrizes do PDTIC atualizado.

- Experiência com Contratações Similares: A instituição a ser contratada deve possuir robusta experiência com o setor público, evidenciada por contratos anteriores similarmente complexos e de extenso alcance tecnológico, a fim de garantir o entendimento adequado das particularidades e desafios relacionados à gestão pública.

- Prazo de Execução: 12 meses, com possibilidade de extensão justificada pela complexidade das tarefas à medida que o desenvolvimento do PDTIC avança e dependendo da necessidade de modificações conforme a evolução tecnológica.

- Forma de Pagamento: Pagamento será feito conforme a entrega de etapas previamente definidas no contrato, com cláusulas de penalidade para atrasos ou não cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

- Critérios de Seleção: Os critérios para seleção da instituição incluirão qualificação técnica, experiência prévia relevante, abordagem metodológica proposta, custo-benefício e tempo de entrega. No processo licitatório, será adotado o tipo Técnica e Preço, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**4. Estimativa das Quantidades**

Descrição: Um estudo detalhado para a elaboração do PDTIC, incluindo relatórios mensais, propostas de melhorias, sessões de feedback regulares com os stakeholders e acompanhamento pós-implantação por 6 meses após a entrega final.

**5. Levantamento de Mercado**

Alternativa A: Realizar apenas um diagnóstico da situação atual sem propor um plano de ações futuras, o que reduziria os custos imediatos, mas diminuiria significativamente os benefícios a longo prazo para a modernização do município.

Alternativa B: Contratação de consultoria para a elaboração de um PDTIC mais simplificado, focando somente em áreas críticas de TI, o que poderia reduzir os custos, mas não traria uma visão completa e integrada necessária para um planejamento eficiente.

Alternativa C: Adoção de um modelo de consultoria permanente, onde a instituição não só elabora como implementa e mantém atualizado o PDTIC, aumentando os custos, mas garantindo adaptação contínua às novas tecnologias e necessidades.

Análise comparativa: A análise comparativa indica que, apesar de um investimento inicial maior, o desenvolvimento completo de um PDTIC abrangente, como proposto na alternativa principal, oferece o melhor retorno sobre o investimento em termos de capacitação tecnológica sustentável e adequação às necessidades futuras da administração.

**6. Estimativa do Preço da Contratação**

Descrição e fontes: Baseado em contratações anteriores e pesquisa de mercado, estima-se que o custo total do projeto gire em torno de R$ 500.000,00, considerando-se todas as etapas do processo de diagnóstico, elaboração e implementação do PDTIC.

**7. Descrição da Solução Como Um Todo**

Solução selecionada: A solução total proposta é a elaboração e implementação de um PDTIC completo que atenda às necessidades atuais e prepare o município para desafios futuros, seguido de um período de manutenção e atualizações constantes por parte da instituição contratada.

**8. Justificativa para Parcelamento**

Justificativa: O parcelamento da execução técnica e financeira será feito em cinco etapas, com pagamento condicionado à entrega e aceitação dos relatórios de progresso correspondentes e a finalização satisfatória das etapas conforme o cronograma estabelecido.

**9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Resultados: Espera-se como resultado a modernização da infraestrutura de TI da Prefeitura, a implementação de soluções tecnológicas modernas e integradas, e o aumento da eficiência e transparência dos serviços públicos oferecidos à população.

**10. Providências Prévias ao Contrato**

Descrição: Antes da licitação, será realizada uma revisão das necessidades de TI da Prefeitura, atualização do cadastro de fornecedores, realização de consulta pública para colher sugestões e realização de audiências públicas para explanação do projeto.

**11. Contratações Correlatas**

Contratações relacionadas: Verificará a existência de contratos em vigência que possuam objetos similares ou complementares, para considerar possíveis sinergias ou ajustes contratuais necessários para evitar sobreposições e otimizar recursos.

**12. Impactos Ambientais**

Descrição dos impactos: O projeto é predominantemente digital e espera-se mínimo impacto ambiental direto. Indiretamente, a melhoria na eficiência energética e redução do uso de papel na administração são impactos ambientais positivos esperados.

**13. Viabilidade da Contratação**

Análise final: A contratação é viável e necessária para atender à legislação vigente e às demandas por serviços públicos mais eficientes e transparentes. A condição financeira atual do município e o retorno esperado justificam o investimento.

**14. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

Descrição: Todas as operações da instituição contratada e do PDTIC desenvolvido estarão em conformidade com a LGPD, garantindo a proteção de dados pessoais por meio de auditorias regulares, treinamentos específicos para a equipe e adoção de tecnologias de segurança atualizadas.

**15. Riscos Técnicos e Estratégias de Mitigação**

Riscos identificados: Os riscos técnicos incluem atrasos nas entregas, incompatibilidades tecnológicas com sistemas legados e desafios na integração com novas plataformas. Os riscos estão associados principalmente à complexidade técnica do projeto e à dependência de terceiros.

Medidas de mitigação: Para mitigar os riscos técnicos, serão adotadas estratégias como contratação de consultoria externa especializada, uso de metodologias ágeis de gestão de projetos, realização de testes frequentes e ações de treinamento contínuo.

**16. Benefícios Qualitativos Não Mensuráveis**

Descrição: Os benefícios qualitativos da contratação incluem aprimoramento da transparência administrativa, melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, aumento da segurança da informação e fomento à inovação tecnológica no município.

Declaro que este Estudo Técnico Preliminar atende às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e segue os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017.

**Aprovo este documento.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PEDREGULHO, 07 de maio de 2025

[nome protected]

Prefeito Municipal